



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2022.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para se ausentarem do país.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso III, combinado o § 1º do art. 64 da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica concedida licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para se ausentarem do país, por período superior a 15 (quinze) dias, em datas a serem definidas, durante o ano de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2022.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/SCCC/ALMT

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Valor: R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais).

Leia-se: Valor: R\$ 1.030.680,00 (um milhão e trinta mil, seiscentos e oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Contrato nº 001/2022/SCCC/ALMT, publicado no Diário Oficial da ALMT nº 1.101, página 3 de 07/02/2022.

Presidente: Max Russi

1º Secretária: Eduardo Botelho